



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 193/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 152
Protocolo nº _____
Data 20/06/23
Horário 14:00
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que *"Altera o item 2 – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023."*

O presente Projeto de Lei visa modificar o item 2 – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo da Lei em comento, para incluir as entidades Centro Educacional Joarez de Oliveira e Creche Comunitária Bela Vista, e excluir a entidade CIA – Centro de Integração Autistas – Associação de Pais e Amigos dos Autista de Ipatinga.

Em relação à inclusão das entidades Centro Educacional Joarez Soares de Oliveira e Creche Comunitária Bela Vista, a alteração se faz necessária tendo em vista que os recursos no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), respectivamente, decorrentes de emendas individuais apresentadas por vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa, foram destinados às referidas entidades a título de contribuições, sendo que a destinação deveria ter sido autorizada a título de subvenções sociais.

Para tanto, as entidades acima mencionadas serão excluídas do Anexo da Lei Municipal n.º 4.611, de 29 de maio de 2023 – que *"Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de emendas impositivas municipais, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título contribuições."*, cujo Projeto de Lei de alteração estamos encaminhando concomitante a esta Proposição.

Por fim, em relação à entidade CIA – Centro de Integração Autistas – Associação de Pais e Amigos dos Autista de Ipatinga esclarecemos que o autor que apresentou emenda individual destinando recurso à referida entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de subvenção social, solicitou a alteração da destinação para aplicação direta [2123-449052 e 2193 – 339039], por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Assistência Social, sendo necessária a sua exclusão da Lei aqui tratada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 22/06/23
Prazo para Parecer
Até 28/06/23

Legislação e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 172 /2023

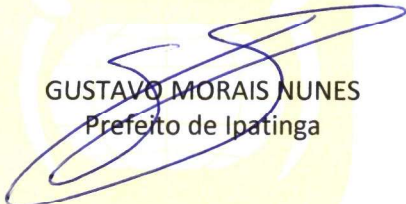
“Altera o item 2 – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item 2 – Secretaria Municipal de Educação, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 4.613, de 29 de maio de 2023 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos decorrentes de emendas impositivas municipais, para entidades privadas sem fins lucrativos, a título subvenções sociais.”* – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de junho de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO
IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

(item 2 do Anexo à Lei n.º 4.613, de 29 de maio de 2023)

Secretaria Municipal de Educação

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PENIEL DE IPATINGA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE VILA CELESTE	20.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA DA MANHÃ	10.000,00
CLUBE DE MÃES ESTRELA D'ALVA	20.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CRIANÇA	10.000,00
GRUPO ESPÍRITA LUZ AOS PEQUENINOS	10.000,00
NÚCLEO ASSISTENCIAL DO LIMOEIRO	10.000,00
CENTRO EDUCACIONAL JOAREZ DE OLIVEIRA	18.000,00
CRECHE COMUNITÁRIA BELA VISTA	40.000,00

